Gebalis
Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2026/7897

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DOS EVENTUAIS HERDEIROS DE MARIA CONCEIÇÃO SILVA GONÇALVES CARDOSO/ HABITAÇÃO MUNICIPAL SITA NA AV. MOUZINHO ALBUQUERQUE LOTE 55 – 3.º ESQ., BAIRRO VALE DE SANTO ANTÓNIO, EM LISBOA/ RETIRADA/RECLAMAÇÃO DE BENS E REENTRADA NA POSSE DA HABITAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento do **despacho do Senhor Vereador da Habitação;** Urbanismo e Edifícios Municipais, Vasco Nunes da Ponte Moreira Rato, proferido **em 17 de agosto de 2026** (*ao abrigo do despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 263/P/2025, de 20 de novembro de 2025, na redação conferida pelo Despacho n.º 56/P/2026, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1670, de 19 de fevereiro de 2026, e alterado pelo Despacho n.º 101/P/2026, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1678, de 16 de abril de 2026)*, a GEBALIS – Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E.M., notifica os eventuais **herdeiros de Maria Conceição Silva Gonçalves Cardoso** para promoverem, no prazo de **10 dias úteis** a contar da data da afixação do presente Edital, a **retirada/reclamação dos bens** que ainda permaneçam na habitação municipal e a **entrega das respetivas chaves**, sob pena de se reentrar na posse da mencionada habitação, sendo os bens considerados abandonados a favor da GEBALIS, **caso não venham a ser reclamados no prazo de 60 dias**, não tendo, neste caso, os eventuais herdeiros direito a qualquer compensação, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Jurista
(Departamento de Apoio Jurídico)
Cláudia Santos

Afixado às 09 horas e 02 minutos
do dia 25 de Setembro de 2026
P'lo Gabinete de Fiscalização Residencial

DAJ/CS

Nota: Para efeitos da alínea b) do nº 3 do artº 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respectiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do *site* institucional da Gebalis.

1/1